

ORIENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1 - Os Formulários “SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO” e “FICHA CADASTRAL DO CREDENCIADO” **devem ser completamente preenchidos, datados e assinados.**

2 - As Declarações de Idoneidade e Que não emprega menor, conforme modelos disponíveis, deverão ser preenchidas com os dados da empresa assinadas pelo(s) Responsável(is) Legal(is), conforme o Contrato Social.

3 - Devem ser enviados junto com a documentação para Credenciamento / Renovação:

a) Carta Proposta: conforme modelo, datada e assinada, na qual devem ser listadas as especialidades atendidas pela Instituição. Não deve conter especialidades/procedimentos não cobertos pelo PLAN-ASSISTE.

Art. 31 - Dos Procedimentos Não Cobertos - [Regulamento Geral](#) - Programa de Saúde e Assistência Social / Plan-Assiste

b) Relação de Membros do Corpo Clínico:

- x A relação deve conter o nome, a especialidade, número do CPF e o número do registro no conselho da categoria (CRM, CRO CRP, CREFITO, etc);

4 - As Declarações de Idoneidade e Que não emprega menor, a Carta Proposta e a Relação do Corpo Clínico deverão ser impressos em papel timbrado da Instituição, **datadas e assinadas pelo Responsável Legal.**

5 - Verificar, atentamente, a data de validade de todos os documentos e certidões.

6 - Enviar o certificado de inscrição da clínica junto ao conselho regional da categoria com data vigente.

7 - Deve ser enviado uma cópia do Contrato Social (Instrumento Original) e uma cópia da última alteração contratual.

8 - Para o Credenciamento Odontológico:

- x É exigido Título de Especialista, não existindo o atendimento por Clínico Geral;
- x É necessário o envio de cópia do Certificado de Especialização e da Inscrição no CRO de todo o corpo clínico.

9 - Para o Credenciamento de Clínicas de Radiologia e/ou Diagnóstico por Imagem:

- x É necessário o envio de cópia do Certificado de Especialização de todos os profissionais.

10 - Para o Credenciamento de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogos:

- x É necessário o envio de cópia do Diploma e do registro no conselho de todos os membros do Corpo Clínico;
- x Caso a clínica ofereça o serviço de RPG (Reeducação Postural Global), é necessário o envio de documentação comprobatória de capacitação do profissional nesta área;
- x Caso a clínica ofereça o serviço Hidroterapia é necessário o envio de documentação comprobatória de curso de capacitação do profissional de fisioterapia.

11- Para o Credenciamento de Psicólogos deverá ser comprovado:

- x Graduação em psicologia (título de Psicólogo);
- x Registro no CRP;
- x Título de Especialista concedido pelo CRP ou curso de formação;

12 - Para Credenciamento na Especialidade de Acupuntura:

- x Credenciamento para atendimento na especialidade de Acupuntura é exigida formação médica com especialização comprovada na área;

13 - Para o Credenciamento de Nutricionista:

- x É necessário diploma de graduação;

14 - Documentação do Responsável Técnico:

- x Curriculum Vitae;
- x Cópia da Carteira de Identidade;
- x Inscrição no CPF;
- x Cópia do Registro no CRM / CRO / CRP / CREFITO

15 - Assinatura do Contrato:

- x A pessoa responsável pela assinatura é o assim declarado no contrato social, ou ainda o designado por procuração;
- x Caso o responsável pela assinatura do termo não seja o responsável técnico é necessário o envio de cópia da carteira de identidade e do CPF do mesmo.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- ◆ **Deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos ou cópias acompanhadas de seus originais;**
- ◆ **Não serão aceitas documentações INCOMPLETAS ou ainda com DATAS DE VIGÊNCIA / VALIDADE VENCIDAS;**
- ◆ **Durante a tramitação do processo poderá ocorrer o vencimento de documentos e certidões. É de responsabilidade da instituição proponente providenciar novos documentos, quando solicitado;**
- ◆ **Cabe salientar que a entrega da documentação não significa o estabelecimento imediato do Credenciamento. A entrega de documentos é apenas o início do processo de Credenciamento;**
- ◆ **A documentação deverá ser entregue das 13 às 18 horas, nas [localidades](#) constantes do Edital de Credenciamento no qual o proponente deseja se credenciar.**